



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4781/2025

**Revoga o procedimento de contratação direta
através de Dispensa de Licitação nº 30/2025.**

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a perca do interesse da empresa SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A em firmar o contrato oriundo do procedimento de contratação direta - Dispensa de Licitação nº 30/2025, nos termos definidos pela Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o contido no Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública a capacidade de rever, anular ou revogar os seus próprios atos em razão de vícios, ilegalidades e também de interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o procedimento de contratação direta - Dispensa de Licitação nº 30/2025, em razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de
outubro o do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano
de emancipação.**

Publicado no A. J. P.
Expedição nº 3382
Data 10/10/25
Página 10


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito